CONTRATO OCS N° 182/2017

CONTRATO SAP 4400002572

ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES E RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

O **BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES**, empresa pública federal, com sede em Brasília, Capital Federal, e serviços nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, na Av. República do Chile, n° 100, CEP 20.031-917, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n° 33.657.248/0001-89, doravante denominado simplesmente **BNDES**, neste ato representado na forma do seu estatuto social, e **RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**., com sede na Rua Emílio de Menezes, nº 156, Bairro Santa Maria, Belo Horizonte (MG), CEP 30.525.200, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° 08.491.163/0001-26, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado na forma dos seus atos constitutivos, nos termos da autorização exarada no âmbito da IP ASN/DEPAD/GSEG nº 37/2021, de 07/04/2021, conforme previsão orçamentária sob rubrica nº 3102700030 (SAP), centro de custo nº BN00003000 (ASN/DEPAD), em consonância com o que preceitua o artigo 71, da Lei nº 13.303/2016 celebram o presente Instrumento Contratual Aditivo nº 04 mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade:

I – prorrogar o prazo de vigência do **CONTRATO OCS nº 182/2017** pelo período de 12 (doze) meses;

ADRIANO MIRANDA OLIVEIRA:08901797780
Assinado de forma digital por ADRIANO MIRANDA OLIVEIRA:08901797780
Dados: 2021.04.18 08:01:56 -03'00'

II – pactuar a prestação de garantia contratual para o novo período de vigência do **CONTRATO OCS nº 182/2017**.

Parágrafo Único:

Em virtude da finalidade apontada no inciso I do caput desta Cláusula, a partir de 08/05/2021, o caput da **CLÁUSULA SEGUNDA ("VIGÊNCIA"),** passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA***
>
> *O presente **CONTRATO** terá a duração de 12 (doze) meses, com início em 08/05/2021 e término em 07/05/2022, podendo ser prorrogado, mediante aditivo contratual, por períodos sucessivos até o limite total de 60 (sessenta) meses, a contar de 08/05/2017.*
> *(...)"*

CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA CONTRATUAL

O **CONTRATADO**, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura deste Aditivo, deverá comprovar a prestação de garantia contratual, inclusive para o pagamento de obrigações de natureza trabalhista, previdenciária e para com o FGTS, no valor de R$ 28.193,84 (vinte e oito mil, cento e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da contratação, na modalidade que vier a optar, de modo a abranger o seu novo período de vigência, na forma prevista no Parágrafo Terceiro da **CLÁUSULA NONA ("GARANTIA CONTRATUAL"**) do **CONTRATO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor e inalteradas as demais Cláusulas do **CONTRATO**, não importando este Instrumento Contratual Aditivo nº 04 em novação.

As folhas deste aditivo foram conferidas por Alice Braga Boynard, advogada do **BNDES**, por autorização do representante legal que o assina.

ADRIANO MIRANDA OLIVEIRA:08901797780
Assinado de forma digital por ADRIANO MIRANDA OLIVEIRA:08901797780
Dados: 2021.04.18 08:02:09 -03'00'

Firmam o presente instrumento, redigido em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2021.

MAURICIO DOS SANTOS NEVES:01836704771
Assinado de forma digital por MAURICIO DOS SANTOS NEVES:01836704771
Dados: 2021.04.20 10:43:12 -03'00'

FLAVIO ALENCAR DE CARVALHO BORGES:80688179134
Assinado de forma digital por FLAVIO ALENCAR DE CARVALHO BORGES:80688179134
Dados: 2021.04.20 10:24:28 -03'00'

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES

ADRIANO MIRANDA OLIVEIRA:08901797780
Assinado de forma digital por ADRIANO MIRANDA OLIVEIRA:08901797780
Dados: 2021.04.18 08:01:08 -03'00'

RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.